



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE SKATE NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Campeonato Municipal de Skate da Serra, com o objetivo de fomentar a prática do skate, identificar novos talentos, promover a inclusão social por meio do esporte e incentivar o lazer saudável entre os jovens do município.

Art. 2º O Campeonato Municipal de Skate será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SETUR) ou outro órgão municipal competente, em parceria com entidades esportivas, associações de skate, empresas privadas e outras entidades interessadas na promoção do esporte.

Art. 3º O campeonato abrangerá as seguintes modalidades de skate:

- I - Street;
- II - Park;
- III - Downhill (quando aplicável).

Outras modalidades poderão ser incluídas conforme a demanda e a estrutura disponibilizada pelo município.

Art. 4º Podem participar do Campeonato Municipal de Skate atletas de todas as idades, residentes no município da Serra, que se inscrevam de acordo com os critérios estabelecidos pela organização do evento.

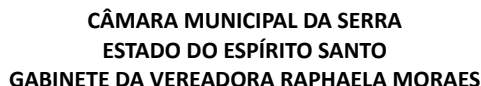
Art. 5º As categorias de participação serão definidas conforme a faixa etária e o nível técnico do atleta, podendo incluir:

- I - Infantil (até 12 anos);
- II - Juvenil (13 a 17 anos);
- III - Adulto (18 a 30 anos);
- IV - Master (acima de 30 anos);
- V - Feminino (em categorias específicas para mulheres)

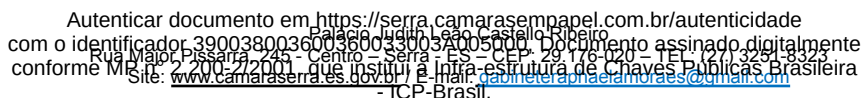


Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003600330054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ e-mail: gabineteraphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.





Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que possam conflitar com o disposto nesta Lei.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003600330054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete.raphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Portanto, a criação do Campeonato Municipal de Skate é um passo fundamental para o fortalecimento da cultura esportiva na Serra, atendendo aos anseios da população e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, além de colocar o município na rota de importantes iniciativas e eventos esportivos, com grande potencial para gerar inclusão, desenvolvimento e turismo.

Por todo o exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, com a certeza de que sua implementação trará benefícios substanciais para o município da Serra e para todos os seus cidadãos.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003600330034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.

